

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 10.241, DE 2018

Denomina "Rodovia Dr Fabio André Koff " a BR-448, no Estado do Rio Grande do Sul.

Autor: Deputado GIOVANI CHERINI

Relator: Deputado SANTINI

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 10.241, de 2018, de autoria do Deputado Giovani Cherini, pretende prestar uma homenagem cívica ao propor que se denomine “Rodovia Dr. Fabio André Koff” a BR-448, no Estado do Rio Grande do Sul.

A tramitação dá-se conforme o art. 24, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), sendo conclusiva a apreciação do mérito por esta Comissão de Cultura (CCULT) e pela Comissão de Viação e Transportes (CVT). Cabe, ainda, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) examinar a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa, nos termos do art. 54, do RICD.

Em 12 de junho deste ano, no âmbito da Comissão de Viação e Transportes, o parecer favorável do Relator, Deputado Sanderson, foi aprovado por unanimidade.

Esgotados os prazos regimentais, não foram apresentadas emendas na Comissão de Cultura. Cabe-nos, agora, no âmbito desta Comissão proferir o parecer acerca do mérito cultural da proposta legislativa.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em análise tem por objetivo homenagear o Senhor Dr. Fábio André Koff, emprestando seu nome à BR-448 no Estado do Rio Grande do Sul.

A proposta nos parece justa e oportuna, pois presta homenagem à ilustre personalidade gaúcha, que se destacou, principalmente, pela valorização do futebol de nosso país. Apesar de ser formado em Direito e ter exercido a magistratura em várias cidades do interior do Rio Grande do Sul, o Dr. Fábio Koff (1931-2018) exerceu diversas funções e cargos de relevância no futebol gaúcho e brasileiro. O Deputado Giovani Cherini, autor deste Projeto de Lei, destaca sua atuação:

Em 1958, tornou-se sócio do Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense, entrando para o Conselho Deliberativo no dia 1º de julho de 1967. Em 1976, foi eleito vice-presidente de futebol na gestão de Hélio Dourado. No final de 1981, foi eleito presidente pela primeira vez, após perder em uma primeira tentativa justamente para Dourado. Nesta passagem, conquistou a Libertadores e o Mundial, em 1983, tornando-se o mais vitorioso presidente da história do Grêmio. Em 1992, voltou a assumir a presidência, sendo reeleito para o mandato 1994-96. Neste período, voltou a conquistar a Libertadores, em 1995, além de levantar os troféus da Recopa Sul-Americana e do Campeonato Brasileiro de 1996, da Copa do Brasil de 1994 e dos campeonatos gaúchos de 1993, 1995 e 1996. De 1987 a 2011 presidiu o Clube dos 13, a associação dos 20 maiores clubes de futebol brasileiros. Em 2010, o ex-presidente recebeu a medalha Mérito Farroupilha da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, indicação do então deputado Giovani Cherini, por sua grande importância no futebol gaúcho. Em 2014, assumiu como vice de futebol do clube, sendo peça-chave na renegociação de contrato do Tricolor com a Arena.

Vale ressaltar que o projeto de lei em questão atende aos requisitos da Lei nº 6.454, de 1977, que “dispõe sobre a denominação de logradouros, obras e serviços e monumentos públicos, e dá outras providências”. Referido dispositivo legal proíbe, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público,

de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta.

Face ao exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 10.241, de 2018.

Sala da Comissão, em de de 2019.

Deputado SANTINI
Relator